

ANEXO I

Sigla	SJES
Nome do Órgão	Seção Judiciária do Espírito Santo
Autoridade Máxima	Cristiane Conde Chmatalik
Responsável pela Informação	SPO
Mês de Referência	03/2019
Data da Publicação	11/04/2019

Inciso I - Despesas com Pessoal e Encargos

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	despesas com pessoal ativo	10.423.123,27
b	despesas com pessoal inativo	2.231.687,58
c	encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal	1.719.761,00
d ^(*)	despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriado pelo Critério de Competência	137.082,69
TOTAL		14.511.654,54

(*) Valores referentes ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado para servidores da Seção Judiciária do Espírito Santo, cujo sub-repasse financeiro é recebido pelo TRF, responsável pela execução.

Inciso II - Outras Despesas de Custeio

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	benefícios a servidores e empregados - auxílio-transporte	177,97
b	benefícios a servidores e empregados - auxílio-alimentação	511.920,00
c	benefícios a servidores e empregados - auxílio-creche	119.456,92
d	benefícios a servidores e empregados - assistência médica e odontológica	245.246,48
e	diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores	9.954,02
f	Passagens e despesas com locomoção	7.557,82
g	Indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia	105.560,08
h	aluguel de imóveis	34.873,50
i	Serviços de água e esgoto	11.743,67
j	Serviços de energia elétrica	192.909,11
k	Serviços de telecomunicações	9.224,87
l	Serviços de comunicação em geral	11.806,18
m	serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, aquisição de software sob encomenda, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, e comunicação de dados	126.790,41
n	serviços de limpeza e conservação	242.505,39
o	serviços de vigilância armada e desarmada	255.925,47

p	Serviços de publicidade	2.775,36
q	locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvando o apropriado nas alíneas "n" e "o"	134.528,86
r	Serviços de seleção e treinamento	4.150,40
s	Aquisição de material de expediente	-
t	aquisição de material de processamento de dados e de software	-
u	aquisição de material bibliográfico	-
v	aquisição de combustíveis e lubrificantes	2.899,41
w	aquisição de gêneros alimentícios	-
x	aquisição de material de consumo, ressalvando o apropriado nas alíneas "s" a "w"	20.181,06
y	serviços médico e hospitalares, odontológicos e laboratoriais	-
z	demais despesas de custeio	217.428,43
TOTAL		2.267.615,41

Inciso III - Despesas com Investimentos

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Construção e reforma de imóveis	-
b	Aquisição de Material Permanente - Veículos	-
c	Aquisição de Material Permanente - Equipamentos de Informática	-
d	Aquisição de Material Permanente - Programas de Informática	-
e	Aquisição de Material Permanente - Demais itens	2.526,18
TOTAL		2.526,18

Inciso IV - Despesas com Inversões Financeiras

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização	-
b	Outras inversões	-
TOTAL		-

Inciso V - Repasses do Tesouro Nacional ou Estadual ou sub-repasses recebidos destinados ao pagamento de ⁽²⁾:

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Pessoal e Encargos	14.362.512,79
b	Custeio	2.223.780,34
c	Investimentos	1.937,00
d	Inversões Financeiras	-
TOTAL		16.588.230,13

⁽²⁾ Inclui os sub-repasses diferidos recebidos e os provenientes de documentos eletrônicos.

Inciso VI – Receitas

Alínea	Discriminação das receitas	Valores (R\$ 1,00)
a	recursos a título de custas judiciais	-
b	recursos a título de taxas judiciárias	-
c	recursos a título de serviços extrajudiciários	-
d	demais recursos conforme previsão em leis específicas	-
TOTAL		-